



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.386/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.310,00 (SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.698/2025:

DECRETA:

Art. 1º. Abre um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 75.310,00 (Setenta e Cinco mil, trezentos e dez reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09	- SEC. MUN. DA CULTURA, DESP. E TURISMO	
Unidade:	01	- SEC. MUN. DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2023.0000	- DIVULG. CULTURAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P.J.	75.310,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 500)R\$ 75.310,00

TOTAL R\$ 75.310,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 08 de maio de 2025.

GERMANO
STEVENS:6958977
1068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se